

ANEXO II – RESOLUÇÃO CADE Nº 33, DE 14 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

VERSÃO PÚBLICA

ETAPA I - DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

I.1. Apresentar um resumo da operação (até 500 palavras), especificando as partes na concentração, as respectivas áreas de atividade, a natureza da concentração (por exemplo, fusão, aquisição, joint venture etc.), os mercados em que a concentração produzirá algum impacto (destacando-se os principais mercados envolvidos), e a justificativa estratégica e econômica para a operação.

A operação consiste na aquisição, pela Seara Alimentos Ltda. (“**Seara**” ou “**Compradora**”), de 2 (dois) imóveis rurais (“**Ativos-Alvo**”), atualmente de titularidade da Céu Azul Alimentos Ltda. (“**Céu Azul**” ou “**Vendedora**” e, em conjunto com a Compradora, as “**Requerentes**”) (“**Operação Proposta**”).

A Seara desenvolve atividades de processamento e distribuição de produtos de proteína de aves e suína, com atuação nos segmentos de carne *in natura*, processada e industrializada para clientes no Brasil e no exterior, além da distribuição de outros produtos alimentícios e outros subprodutos do abate.

A Seara integra o Grupo J&F, que atua na comercialização de carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, as empresas do Grupo J&F estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de couro e celulose, oferecimento de serviços financeiros variados, distribuição, geração e comercialização de energia elétrica, ativos florestais, mineração e comunicação, dentre outros segmentos.

A Céu Azul é uma empresa que se destina à produção e comercialização de frangos de corte. A Vendedora integra o Grupo Céu Azul, o qual está envolvido nas atividades de criação e comercialização de frangos vivos prontos para o abate; além de atividades acessórias que compreendem a produção de ração para frangos, a qual é realizada de forma cativa visando exclusivamente o desenvolvimento de suas atividades principais, e serviços de logística para o transporte de ovos férteis e frangos de corte.

Para o Grupo J&F, a Operação Proposta representa uma oportunidade de otimizar a sua atuação na cadeia produtiva de frango de corte por meio do maior controle sobre a qualidade e os custos do ovo fértil. Para a Vendedora, a Operação Proposta configura uma boa oportunidade de negócios para alienar ativos rurais que deixaram de integrar seu foco estratégico, permitindo a realocação de capital e a otimização de sua estrutura financeira.

Conforme será demonstrado, a Operação Proposta é incapaz de ensejar preocupações concorrenciais, uma vez que resulta em sobreposição horizontal limitada entre as atividades das Requerentes nos mercados de (i) produção de ovos férteis (frangos de corte) e (ii) comercialização de aves para abate. Além disso, a Operação Proposta resulta apenas em ínfima integração vertical entre as atividades de (i) produção de ovos férteis (frangos de corte) dos Ativos-Alvo e as atividades de comercialização de aves para abate do Grupo J&F; (ii) comercialização de aves para abate dos Ativos-Alvo e as atividades de aquisição de frangos para abate do Grupo J&F; e (iii) fabricação de rações animais do Grupo J&F e as atividades de comercialização de aves para abate dos Ativos-Alvo, não resultando em qualquer possibilidade de fechamento de mercado.

Assim, as Requerentes, respeitosamente, entendem que a Operação Proposta deve ser analisada sob o Procedimento Sumário, nos termos dos arts. 5º, 6º e 8º, III e IV, da Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 (“**Resolução Cade nº 33/2022**”), e aprovada sem restrições.

\*\*\*

## ETAPA II – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PARTES

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

### Compradora

Razão Social: Seara Alimentos Ltda.  
 Forma Legal: sociedade empresária limitada  
 CNPJ/MF: 02.914.460/0112-76

### Vendedora

Razão Social: Céu Azul Alimentos Ltda.  
 Forma Legal: sociedade empresária limitada  
 CNPJ/MF: 58.852.518/0001-33

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

### Compradora

Endereço: Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco II, Subsolo, Sala 13, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 05118-100  
 Sítio eletrônico: <https://www.seara.com.br/>  
 Representantes técnicos: [Acesso Restrito à Compradora]  
 Cargo: [Acesso Restrito à Compradora]  
 Telefone: [Acesso Restrito à Compradora]  
 Endereço Eletrônico: [Acesso Restrito à Compradora]

### Vendedora

Endereço: Rua Laura Maiello Kook, nº 300, Jardim Novo Mundo, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18052-445  
 Sítio eletrônico: <http://www.ceuazulalimentos.com.br/>  
 Representante técnico: [Acesso Restrito à Vendedora]  
 Cargo: [Acesso Restrito à Vendedora]  
 Telefone: [Acesso Restrito à Vendedora]  
 Endereço Eletrônico: [Acesso Restrito à Vendedora]

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

**Nome:** Marcos Verissimo Advogados  
Marcos Paulo Verissimo ([marcos@mverissimo.com.br](mailto:marcos@mverissimo.com.br))  
Ana Carolina Lopes de Carvalho ([ana@mverissimo.com.br](mailto:ana@mverissimo.com.br))  
Isabela Monteiro de Oliveira ([isabela@mverissimo.com.br](mailto:isabela@mverissimo.com.br))

**Endereço:** Rua Bandeira Paulista, 716, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04532-911

**Telefone:** +55 (11) 5990-3780

Quaisquer comunicações referentes à presente Operação Proposta devem ser endereçadas exclusivamente aos advogados acima indicados.

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.

#### Compradora

Tendo em vista que as informações de faturamento bruto consolidado de 2025 da Seara e do Grupo J&F ainda não estão disponíveis, apresentam-se abaixo os dados de faturamento da Compradora e de seu grupo econômico referentes a 2024:

##### Tabela 1

Faturamento bruto da Compradora e do Grupo J&F no Brasil e no mundo | 2024

[Acesso Restrito à Compradora]

#### Vendedora

##### Tabela 2

Faturamento bruto da Vendedora e do Grupo Céu Azul no Brasil e no mundo | 2024

[Acesso Restrito à Vendedora]

I.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- (a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- (b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

### Compradora

A Seara integra o Grupo J&F, que atua na comercialização de carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, as empresas do Grupo J&F estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de couro e celulose, oferecimento de serviços financeiros variados, distribuição, geração e comercialização de energia elétrica, ativos florestais, mineração e comunicação, dentre outros segmentos.

Favor reportar-se ao Apartado de Acesso Restrito nº 01 [Acesso Restrito à Compradora] para o organograma do Grupo J&F.

### Vendedora

A Céu Azul é uma empresa que se destina à produção e comercialização de frangos de corte. A Vendedora integra o Grupo Céu Azul, o qual está envolvido nas atividades de criação e comercialização de frangos vivos prontos para o abate; além de atividades acessórias que compreendem a produção de ração para frangos, a qual é realizada de forma cativa visando exclusivamente o desenvolvimento de suas atividades principais, e serviços de logística para o transporte de ovos férteis e frangos de corte.

A lista das empresas integrantes do Grupo Céu Azul é apresentada abaixo:

[Acesso Restrito à Vendedora]

## II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

### Compradora

O Grupo J&F é de origem brasileira.

### Vendedora

O Grupo Céu Azul é de origem brasileira.

## II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do Cade, quando for o caso.

## Compradora

Apresenta-se a seguir a lista de operações notificadas ao Cade, pelo Grupo J&F, nos últimos 5 (cinco) anos:

- Ato de Concentração nº 08700.000101/2026-42. Requerentes: L.S.I., Inc. – JV Holdings e JBS S.A. Aprovado pelo Cade em 23.01.2026.
- Ato de Concentração nº 08700.013563/2025-49. Requerentes: J&F S.A. e Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. Aprovado pelo Cade em 26.12.2025.
- Ato de Concentração nº 08700.011304/2025-83. Requerentes: J&F S.A., Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e Eletronuclear S.A. Aprovado pelo Cade em 01.12.2025.
- Ato de Concentração nº 08700.011294/2025-86. Requerentes: J&F S.A. e Energias do Acre SPE Ltda. Aprovado pelo Cade em 01.12.2025.
- Ato de Concentração nº 08700.009827/2025-60. Requerentes: Futura Venture Capital Participações Ltda., Mariuá Construções Ltda., Moacir Antonio Varela e Norte Tech Serviços em Energia Ltda. Aprovado pelo Cade em 24.11.2025.
- Ato de Concentração nº 08700.009826/2025-15. Requerentes: Futura Venture Capital Participações Ltda. e Oliveira Energia S.A. Operação sob análise do Cade.
- Ato de Concentração nº 08700.009824/2025-26. Requerentes: J&F S.A. e Oliveira Energia S.A. Operação sob análise do Cade.
- Ato de Concentração nº 08700.006980/2025-35. Requerentes: Suzano S.A. e Eldorado Brasil Celulose S.A. Aprovado pelo Cade em 29.07.2025.
- Ato de Concentração nº 08700.006472/2025-57. Requerentes: Brasil Ventos Energia S.A., Fundo De Investimento Em Participações Infraestrutura Milão de Responsabilidade Ilimitada, Bom Jesus Eólica S.A. - em Liquidação Extrajudicial, Cachoeira Eólica S.A. - em Liquidação Extrajudicial, Pitimbu Eólica S.A. - em Liquidação Extrajudicial, São Caetano I Eólica S.A. - em Liquidação Extrajudicial, São Caetano Eólica S.A. - em Liquidação Extrajudicial e São Galvão Eólica S.A. - em Liquidação Extrajudicial. Aprovado pelo Cade em 07.07.2025.
- Ato de Concentração nº 08700.005252/2025-14. Requerentes: J&F Investimentos S.A., Eldorado Brasil Celulose S.A. e CA Investment Brazil S.A. Aprovado pelo Cade em 03.06.2025.

- Ato de Concentração nº 08700.003165/2025-14. Requerentes: Âmbor Hidroenergia Ltda., Cemig Geração e Transmissão S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A. e Cemig Geração Sul S.A. Aprovado pelo Cade em 27.03.2025.
- Ato de Concentração nº 08700.001283/2025-98. Requerentes: JBS Holding Brasil S.A. e Mantiqueira Alimentos Ltda. Aprovado pelo Cade em 27.02.2025.
- Ato de Concentração nº 08700.008975/2024-86. Requerentes: Futura Venture Capital Participações Ltda., Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Milão, Oliveira Energia S.A. e Amazonas Distribuidora de Energia S.A. Aprovado pelo Cade em 25.11.2024.
- Ato de Concentração nº 08700.004365/2024-11. Requerentes: Âmbor Energia S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A. Aprovado pelo Cade em 23.07.2024.
- Ato de Concentração nº 08700.004181/2024-43. Requerentes: Seara Alimentos Ltda. e Agro Alfa Indústria e Comércio Ltda. Aprovado pelo Cade em 02.08.2024.
- Ato de Concentração nº 08700.009236/2023-21. Requerentes: Âmbor Energia S.A., Companhia Paranaense de Energia - Copel e Copel Geração e Transmissão S.A. Aprovado pelo Cade em 29.05.2024.
- Ato de Concentração nº 08700.003194/2024-03. Requerentes: Âmbor Energia S.A., ENGIE Brasil Energia S.A. e ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. Aprovado pelo Cade em 27.05.2024.
- Ato de Concentração nº 08700.007008/2023-16. Requerentes: Furnas Centrais Elétricas S.A. e Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia Milão. Aprovado pelo Cade em 11.10.2023.
- Ato de Concentração nº 08700.006756/2023-81. Requerentes: Âmbor Uruguaiana Energia S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul. Aprovado pelo Cade em 11.10.2023.
- Ato de Concentração nº 08700.001953/2022-23. Requerentes: Âmbor Energia S.A. e Evolution Power Partners S.A. Aprovado pelo Cade em 07.04.2022.
- Ato de Concentração nº 08700.006931/2021-79. Requerentes: Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista e J&F Participações S.A. Aprovado pelo Cade em 21.01.2022.

- Ato de Concentração nº 08700.001281/2021-75. Requerentes: Seara Alimentos Ltda. e Bunge Alimentos S.A. Aprovado pelo Cade em 14.04.2021.

### Vendedora

O Grupo Céu Azul não notificou operações ao Cade nos últimos 5 (cinco) anos.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

### Compradora

Ver Item II.4 e a Tabela abaixo:

**Tabela 3**

Lista das atividades desenvolvidas pela Compradora

#### EMPRESA

#### CÓDIGO CNAE/ATIVIDADES

<b>Seara Alimentos Ltda.</b>	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
	01.54-7-00 - Criação de suínos
	01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
	01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia
	01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte
	01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos
	01.55-5-05 - Produção de ovos
	03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce
	03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra
	03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
	10.12-1-01 - Abate de aves
	10.12-1-02 - Abate de pequenos animais
	10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos
	10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
	10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate
	10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
	10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
	10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos	

não-comestíveis de animais  
10.65-1-03 - Fabricação de óleo de milho refinado

### Vendedora

Ver Item II.4 e a Tabela abaixo:

**Tabela 4**

Lista das atividades desenvolvidas pela Vendedora

EMPRESA	CÓDIGO CNAE/ATIVIDADES
Céu Azul Alimentos Ltda.	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

### Compradora

A lista das atividades econômicas desempenhadas pelas empresas do Grupo J&F é apresentada como Apartado de Acesso Restrito nº 02 [Acesso Restrito à Compradora].

### Vendedora

Tendo em vista que a Operação Proposta resultará na aquisição, pela Seara, de todos os ativos, direitos e obrigações sobre os Ativos-Alvo, os quais, portanto, deixarão de ser detidos pela Vendedora, as Requerentes, respeitosamente, solicitam a dispensa da apresentação de informações adicionais referentes à Vendedora nos próximos itens deste Formulário de Notificação, considerando que informações não são relevantes para fins da presente análise antitruste, nos termos o artigo 110 do Regimento Interno do Cade. De qualquer modo, as Requerentes permanecem à disposição desse Cade para apresentar eventuais informações complementares consideradas necessárias para a análise concorrencial da presente Operação Proposta.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante. Na resposta, apresente também o organograma da estrutura societária das empresas que se enquadram nesse critério.

**Compradora**

De acordo com o melhor conhecimento do Grupo J&F, nenhuma empresa pertencente ao Grupo detém participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante em qualquer outra empresa fora do Grupo J&F que seja horizontal ou verticalmente relacionada ao mercado relevante envolvido na Operação Proposta.

**Vendedora**

Favor referir-se ao pedido de dispensa apresentado no item II.9. acima.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

**Compradora**

De acordo com o melhor conhecimento do Grupo J&F, não há membros de órgãos de gestão ou fiscalização das empresas controladas integrantes do Grupo J&F que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes no Brasil e que não pertençam ao seu grupo econômico.

**Vendedora**

Favor referir-se ao pedido de dispensa apresentado no item II.9. acima.

### ETAPA III – ELEMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO

III.1. Informe se esta notificação refere-se à primeira apresentação. Caso negativo, informe o motivo pelo qual o ato está sendo reapresentado/emendado.

Esta é a primeira vez que a Operação Proposta é apresentada ao Cade.

III.2. Descreva a operação notificada, indicando:

(a) Se a operação projetada consiste em um(a): 1. fusão; 2. aquisição de controle; 3. aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle; 4. consolidação de controle; 5. aquisição de ativos; 6. incorporação; 7. joint venture clássica (criação de empresa para explorar outro mercado); 8. joint venture concentracionista (criação de empresa para explorar mercado já explorado pelas empresas associadas); 9. outra forma de operação não coberta pelas alternativas anteriores (especificar);

Nos termos do “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda com Dação em Pagamento de Imóvel e Ativos” (“**Contrato**”), a Operação Proposta consiste na aquisição, pela Seara, de 2 (dois) imóveis rurais, atualmente de titularidade da Céu Azul, nos quais se encontram:

- 1 (uma) granja de matrizes, localizada em Ipiguá, Estado de São Paulo (“**Granja Ipiguá**”); e
- 1 (uma) granja de terminação, localizada em Guapiaçú, Estado de São Paulo (“**Sítio Céu Azul**”).

Assim, a Operação Proposta se enquadra na hipótese prevista no item 5, referente a **aquisição de ativos**.

(b) Se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes;

A Operação Proposta abrange a totalidade das atividades dos Ativos-Alvo.

(c) O valor da operação e a forma de pagamento;

O valor da Operação Proposta e a forma de pagamento estão previstas na Cláusula 2.1 do “Primeiro Aditivo e Consolidação do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda com Dação em Pagamento de Imóvel e Ativos” (“**1º Aditivo**”):

[Acesso Restrito às Requerentes]

(d) No caso de aquisição de ativos, todos esses ativos, tangíveis e/ou intangíveis. No caso dos ativos tangíveis, indicar também suas localizações (endereço e CEP).

**Tabela 5**  
Localização dos Ativos-Alvo

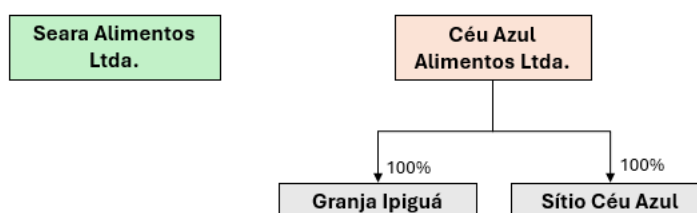
ATIVOS	MUNICÍPIO
Granja Ipiguá	Estrada Ipiguá/Barra Grande, Zona Rural, Município de Ipiguá/SP, CEP 15108-000
Sítio Céu Azul	Estrada Municipal Guapiaçu/Cedral, km 6,5, Gleba 1, Zona Rural, Município de Guapiaçu/SP, CEP 15110-000

(e) No caso de aquisição de participação societária, o dispositivo da Seção III desta Resolução no qual a operação se enquadra.

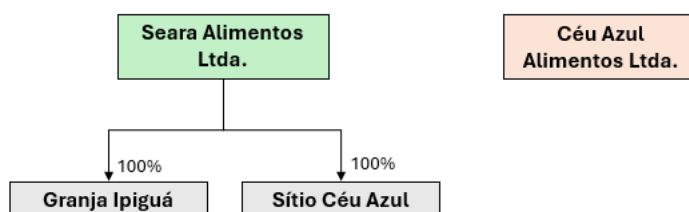
Não se aplica.

(f) A estrutura societária da empresa-alvo, antes e após a realização da operação, ou da nova empresa formada. As informações deste item devem ser ilustradas com a utilização de mapas, organogramas ou diagramas.

Antes da Operação Proposta:



Após a Operação Proposta



III.3. Informe as demais jurisdições em que a presente operação foi ou será apresentada, bem como a(s) data(s) da(s) notificação(ões).

A Operação Proposta não será notificada em outras jurisdições.

**III.4. Especifique se a operação está sujeita à aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.**

A Operação Proposta não está sujeita à aprovação de outros órgãos reguladores.

**III.5. Descreva a justificativa econômica e/ou estratégica para a operação.**

Para o Grupo J&F, a Operação Proposta representa uma oportunidade de otimizar a sua atuação na cadeia produtiva de frango de corte por meio do maior controle sobre a qualidade e os custos do ovo fértil. Para a Vendedora, a Operação Proposta configura uma boa oportunidade de negócios para alienar ativos rurais que deixaram de integrar seu foco estratégico, permitindo a realocação de capital e a otimização de sua estrutura financeira.

**III.6. Informe se a operação contempla cláusulas restritivas à concorrência (por exemplo, cláusulas de não concorrência ou de exclusividade). Caso afirmativo, apresentar tais cláusulas, indicando sua localização nos documentos relativos à operação, bem como sua justificativa econômica.**

A Operação Proposta não contempla cláusulas restritivas à concorrência.

## ETAPA IV - DOCUMENTAÇÃO

IV.1. Apresente cópia da versão final ou mais recente de todos os instrumentos contratuais relativos à realização da operação, listando os respectivos anexos relevantes para a análise antitruste.

Apresenta-se cópia do Contrato e do 1º Aditivo como Apartado de Acesso Restrito nº 03 [Acesso Restrito aos Requerentes].

Apresentam-se, também, os seguintes documentos que compõem o Apartado de Acesso Restrito nº 04 [Acesso Restrito aos Requerentes]:

- Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, Instalações e Equipamentos, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre Céu Azul Alimentos Ltda. (na qualidade de arrendante) e Granja Econômica Avícola Ltda. (“GEAL”, na qualidade de arrendatária) (“**Contrato de Arrendamento Granja Ipiguá**”), no qual a Seara figura apenas para formalizar a cessão à arrendante de créditos oriundos de um contrato de comodato de aves matrizes com recompra de ovos celebrado entre ela (Seara) e a GEAL; e
- Instrumento Particular de Contrato de Comodato de Aves Matrizes com Recompra de Ovos Incubáveis, celebrado em 06 de novembro de 2020, entre Seara Alimentos Ltda. (na qualidade de Comadante/Compradora) e Granja Econômica Avícola Ltda. (“GEAL”, na qualidade de Comandatário/Vendedor) (“**Contrato de Comodato GEAL**”), no qual a Céu Azul figura como terceiro interessado com o fim específico de receber, por cessão de crédito entre ela (Céu Azul) e a GEAL, o valor de locação/arrendamento estipulado entre ela (Céu Azul) e a GEAL.

O Contrato de Arrendamento Granja Ipiguá envolve a granja de matrizes que se encontra em um dos imóveis que é objeto da Operação Proposta (“**Granja Ipiguá**”), [Acesso Restrito aos Requerentes].

Ressalta-se que o referido instrumento foi celebrado no contexto dos contratos de parceria avícola para o fornecimento de ovos férteis que foram previstos e informados quando da notificação do Ato de Concentração nº 08700.006457/2014-56 (Requerentes: JBS S.A., Seara Alimentos Ltda., Céu Azul Alimentos Ltda., Céu Azul Avicultura Ltda., e PAFIR – Agropecuária e Participações Societárias Ltda.), aprovado sem restrições, pelo Cade, em 06 de outubro de 2014 [Acesso Restrito às Requerentes].

Considerando que a GEAL assumiu a gestão da Granja Ipiguá, a Seara passou a fornecer, por meio do Contrato de Comodato GEAL, à GEAL (e não mais à Céu Azul) as aves matrizes e a GEAL, por sua vez, passou a gerir as instalações necessárias para a produção dos ovos férteis. Os ovos férteis são coletados e entregues exclusivamente à Seara [Acesso Restrito aos Requerentes]. Esse instrumento, na prática, contempla obrigações típicas dos modelos de integração vertical do setor avícola, comumente utilizados na produção de ovos férteis para frango de corte (pintinhos de um dia).

[Acesso Restrito às Requerentes].

Apresentam-se, também, os seguintes documentos que compõem o Apartado de Acesso Restrito nº 05 [**Acesso Restrito aos Requerentes**]:

- Contrato de Arrendamento de Imóveis e Bens Imóveis, celebrado em 27 de julho de 2015, entre Céu Azul (na qualidade de arrendante) e Seara (na qualidade de arrendatária), relativo ao Sítio Céu Azul (“**Contrato de Arrendamento Sítio Céu Azul**”); e
- 01º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóveis e Bens, celebrado em 12 de março de 2025, entre Céu Azul (na qualidade de arrendante) e Seara (na qualidade de arrendatária), relativo ao Sítio Céu Azul.

O Contrato de Arrendamento Sítio Céu Azul envolve a granja de terminação que se encontra em um dos imóveis que é objeto da Operação Proposta (“**Sítio Céu Azul**”).

Ressalta-se que o referido instrumento foi também celebrado no contexto dos contratos de parceria avícola para frangos de corte que foram previstos e informados quando da notificação do Ato de Concentração nº 08700.006457/2014-56 (Requerentes: JBS S.A., Seara Alimentos Ltda., Céu Azul Alimentos Ltda., Céu Azul Avicultura Ltda., e PAFIR – Agropecuária e Participações Societárias Ltda.), aprovado sem restrições, pelo Cade, em 06 de outubro de 2014 [**Acesso Restrito às Requerentes**].

**IV.2. Apresente cópias de acordos de não concorrência e de acionistas, se houver.**

Não aplicável.

**IV.3. Apresente uma lista contendo a relação de todos os demais documentos que tenham sido criados em decorrência da operação.**

Além do Contrato e do 1º Aditivo, conforme previsto na cláusula 4.1.(iii) do Contrato, será celebrado um Contrato de Arrendamento entre as Partes, por meio do qual a Compradora arrendará ao Vendedor o Imóvel Dação em Pagamento.

**IV.4. Apresente cópia mais recente do relatório anual e/ou das demonstrações financeiras auditadas das partes diretamente envolvidas na operação e dos respectivos grupos econômicos.**

### Compradora

As demonstrações financeiras mais recentes do Grupo J&F (2024) estão disponíveis em: [https://jfinvest.com.br/wp-content/uploads/2025/07/DF-JF-31.12.24\\_com-parecer-1.pdf](https://jfinvest.com.br/wp-content/uploads/2025/07/DF-JF-31.12.24_com-parecer-1.pdf). Acesso em 22 de janeiro de 2026.



## Vendedora

As demonstrações financeiras mais recentes do Grupo Céu Azul são apresentadas como Apartado de Acesso Restrito nº 06 [**Acesso Restrito à Vendedora**].

## ETAPA V - DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S)

V.1. Informe e descreva todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas partes diretamente envolvidas na operação.

V.2 Informe todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação.

### Compradora

A Seara desenvolve atividades de processamento e distribuição de produtos de proteína de aves e suína, com atuação nos segmentos de carne *in natura*, processada e industrializada para clientes no Brasil e no exterior, além da distribuição de outros produtos alimentícios e outros subprodutos do abate.

A Seara integra o Grupo J&F, que atua na comercialização de carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, as empresas do Grupo J&F estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de couro e celulose, oferecimento de serviços financeiros variados, distribuição, geração e comercialização de energia elétrica, ativos florestais, mineração e comunicação, dentre outros segmentos.

### Vendedora

A Céu Azul é uma empresa que se destina à produção e comercialização de frangos vivos pontos para o abate. A Vendedora integra o Grupo Céu Azul, o qual está envolvido nas atividades de criação e comercialização de frangos vivos; além de atividades acessórias que compreendem a produção de ração para frangos, a qual é realizada de forma cativa visando exclusivamente o desenvolvimento de suas atividades principais, e serviços de logística para o transporte de ovos férteis e frangos de corte.

### Ativos-Alvo

Os Ativos-Alvo envolvem:

- 1 (uma) granja de matrizes, localizada em Ipiruá, Estado de São Paulo, a qual atua na criação de aves para produção de ovos férteis, destinada especificamente à cadeia de frango de corte (“Granja Ipiruá”); e
- 1 (uma) granja de terminação, localizada em Guapiaçú, Estado de São Paulo, a qual atua na criação e comercialização de aves para abate (frango de corte) (“Sítio Céu Azul”).

V.3. Identifique todas as linhas de produtos e/ou serviços em que poderiam ser verificadas sobreposições horizontais, verticais e/ou complementares decorrentes da presente operação.

V.4. Indique todas as áreas geográficas atendidas por cada uma das empresas que ofertam as linhas de produtos e/ou serviços identificadas no item V.3 (caso a empresa não atenda todo o Brasil, especificar os municípios e/ou estados atendidos pela mesma).

V.5. Considerando as respostas dos itens V.3 e V.4, defina o(s) mercado(s) relevante(s) sob as dimensões produto e geográfica.

V.6. Explique a relevância da diferenciação dos produtos e/ou serviços em termos de atributos ou qualidades, e a medida em que os produtos das partes são substitutos próximos.

Considerando que a Operação Proposta envolve a aquisição, pela Seara, de 1 (uma) granja de matrizes (“Granja Ipiquá”), atualmente arrendada à GEAL, e de 1 (uma) granja de terminação (“Sítio Céu Azul”), atualmente arrendada pela Seara, ambas destinadas à cadeia de frango de corte, faz-se pertinente tecer breves considerações sobre a cadeia produtiva de aves para abate.

Conforme exposto em precedentes do Cade<sup>1</sup>, a cadeia produtiva de frango de corte é composta por:

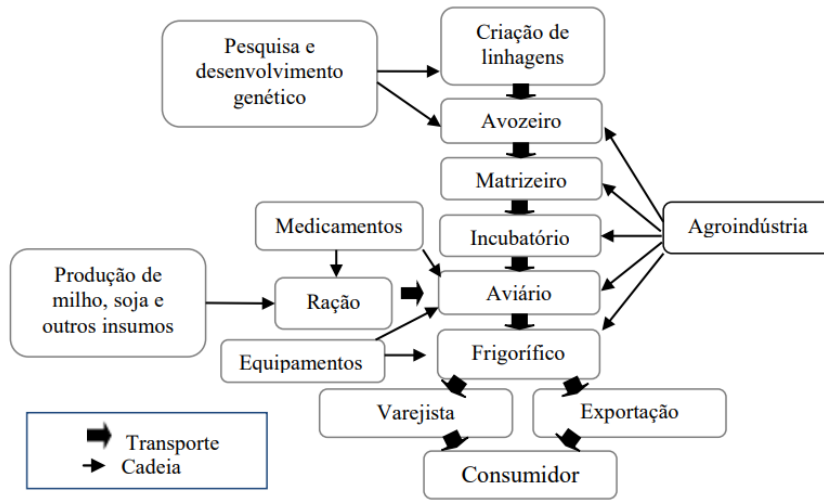
- (i) Granjas de Avozeiros: o processo começa com empresas especializadas em genética, que desenvolvem linhagens de aves com características desejáveis para a produção de ovos férteis. As granjas de avozeiros (também chamadas de bisavoseiros, dependendo do nível na pirâmide genética) são responsáveis por manter e reproduzir essas linhagens puras, produzindo as aves que serão as futuras matrizes para a cadeia do frango de corte ou para a cadeia de postura comercial;
- (ii) Granjas de Matrizes: as aves (machos e fêmeas) provenientes dos avozeiros são criadas em granjas específicas (matrizeiros), especializadas conforme a finalidade produtiva, destinadas exclusivamente à produção de ovos férteis para (a) a cadeia do frango de corte – os quais, nesse caso, após processo de incubação de aproximadamente 21 (vinte e um) dias, dão origem a pintinhos de um dia – ou (b) a cadeia de postura comercial;
- (iii) Granjas de Terminação: responsáveis pela fase final de criação das aves, desde o alojamento dos pintinhos (ou frangos jovens) até o peso adequado para o abate; e
- (iv) Abate (Frigorífico): quando atingem o peso ideal, as aves são transportadas do aviário (granja de terminação) para o frigorífico.

A cadeia produtiva de aves para abate (cadeia de frango de corte) pode ser assim representada<sup>2</sup>:

<sup>1</sup> Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18 (Perdigão S.A. e Sadia S.A.); Ato de Concentração nº 08700.002097/2014-13 (JBS Aves Ltda. e Frinal S/A – Frigorífico e Integração Avícola).

<sup>2</sup> VOILÀ, M.; TRICHES, D. A cadeia de carne de frango: uma análise dos mercados brasileiros e mundial de 2002 a 2010 (Texto nº 44), Caxias do Sul, RS, Centro de Ciências Econômicas, Contábeis e Comércio Internacional, Universidade de Caxias do Sul, Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IPES) 2013. Disponível em: [https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/TD\\_44\\_JAN\\_2013\\_1.pdf](https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/TD_44_JAN_2013_1.pdf).

**Figura 1 – Cadeia Agroindustrial de Frango de Corte**



Considerando as informações apresentadas sobre a cadeia produtiva de aves, a tabela, a seguir, resume as atividades do Grupo J&F e dos Ativos-Alvo para fins de verificação das sobreposições horizontais e integrações verticais decorrentes da Operação Proposta:

**Tabela 6**

Sobreposições horizontais e integrações verticais decorrentes da Operação Proposta

		GRUPO J&F	ATIVOS-ALVO		
			Granja Ipiguá	Sítio Céu Azul	
<b>MERCADO</b>					
<b>Fase Genética</b> (segmentação por potencial zootécnico: frangos de corte, galinhas poedeiras e aves de capoeira)	Genética (desenvolvimento de linhagens de aves para futuras matrizes para cadeia de frango de corte e para cadeia postura comercial)				
	Granjas de Avozeiros (criação de aves que serão as futuras matrizes)	X			
	Granjas de Matrizes (produção de ovos férteis - frangos de corte)	X		X	
<b>Cadeia produtiva de frango de corte</b>	Granjas de Terminação/Aviários (comercialização de aves para abate)	X			
	Abate/Frigorífico (aquisição de frangos para abate)	X			X
<b>Outros</b>	Fabricação de rações animais	X			



Dessa forma, a Operação Proposta suscita sobreposições horizontais entre as atividades do Grupo J&F e dos Ativos-Alvo nos mercados de:

- (i) produção de ovos férteis de frangos de corte; e
- (ii) comercialização de aves para abate.

Ademais, foram identificadas as seguintes potenciais integrações verticais decorrentes da Operação Proposta:

- (i) entre as atividades de produção de ovos férteis (frangos de corte) dos Ativos-Alvo e as atividades de comercialização de aves para abate do Grupo J&F;
- (ii) entre as atividades de comercialização de aves para abate dos Ativos-Alvo e as atividades de aquisição de frangos para abate do Grupo J&F; e
- (iii) entre as atividades de fabricação de rações animais do Grupo J&F e as atividades de comercialização de aves para abate dos Ativos-Alvo.

Contudo, como se verá adiante, tais sobreposições horizontais e integrações verticais são bastante limitadas e não suscitam quaisquer preocupações concorrenciais.

## Da definição dos mercados relevantes afetados

### I. Mercado de produção de ovos férteis (frangos de corte)

#### Dimensão produto

Em que pese o Cade já ter analisado operações envolvendo o segmento de produção e comercialização de ovos comerciais (ovos férteis incubáveis) em algumas oportunidades<sup>3</sup>, não foi adotada uma definição precisa de mercado relevante (ora sendo analisada a produção e comercialização de ovos comerciais sem diferenciação entre aves para abate e poedeiras<sup>4</sup>, ora sendo consignado que a criação de aves para abate não se confunde com o segmento de criação de aves poedeiras<sup>5</sup>).

Neste caso, tendo em vista que a sobreposição horizontal decorrente da Operação Proposta se relaciona apenas à comercialização de ovos férteis incubáveis destinados à cadeia de frangos de corte (cadeia de frango de corte), uma vez que os Ativos-Alvo não atuam na criação ou comercialização de

---

<sup>3</sup> Vide, por exemplo, Atos de Concentração nº 08700.004019/2025-14 (Companhia de Alimentos Do Nordeste Cialne E Granja São José Ltda.); nº 08700.004807/2023-31 (Granja Faria S.A., GGK Participações Ltda., Katayama Alimentos Ltda., Vectra Participações Ltda. e Nascente Participações Ltda.) e nº 08700.006400/2021-86 (Rizoma Controle Participações S.A. e Fazenda da Toca Ltda.); nº 08700.006259/2020-31 (LAR Cooperativa Agroindustrial e Cooperativa Agroindustrial Copagril), nº 08700.004901/2020-47 (LAR Cooperativa Agroindustrial e Granjeiro Alimentos LTDA.) e nº 08700.005532/2016-23 (São Salvador Alimentos S.A., Kaefer Agroindustrial Ltda. e Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda.).

<sup>4</sup> Ato de Concentração nº 08700.004807/2023-31 (Granja Faria S.A., GGK Participações Ltda., Katayama Alimentos Ltda., Vectra Participações Ltda. e Nascente Participações Ltda.)

<sup>5</sup> Ato de Concentração nº 08700.006400/2021-86 (Rizoma Controle Participações S.A. e Fazenda da Toca Ltda.).

aves poedeiras, serão apresentadas informações sobre as atividades das Requerentes nesse segmento, em linha com a jurisprudência mais recente do Cade<sup>6</sup>.

### Dimensão geográfica

Do ponto de vista geográfico, embora o Cade tem analisado o segmento de produção de ovos comerciais (ovos férteis incubáveis) sob o ponto de vista nacional, destacando-se, por exemplo, que, no Ato de Concentração nº 08700.004807/2023-31, afirmou-se que haveria pouca sobreposição horizontal decorrente das atividades das empresas envolvidas naquele caso, tendo em vista que suas unidades produtivas se encontravam em estados distintos<sup>7</sup>.

Diante disso, no presente caso, tendo em vista que tanto o Grupo J&F quanto os Ativos-Alvo atuam no Estado de São Paulo, serão apresentadas, por transparência e completude, informações tanto âmbito nacional quanto estadual.

## **II. Mercado de comercialização de aves para abate**

### Dimensão produto

O mercado de criação de aves já foi definido em precedente do Cade, na dimensão produto, de forma segmentada em criação de aves destinadas ao abate (frangos de corte) e criação de aves destinadas à produção de ovos (galinhas poedeiras)<sup>8</sup>.

Tal segmentação se dá, pois as aves que são utilizadas em cada cadeia de produção recebem um melhoramento genético distinto, e possuem finalidades diferentes e específicas. Assim, no caso da cadeia da carne, o produto comercial ou final é o frango de corte, enquanto no caso da cadeia do ovo, o produto comercial ou final são as poedeiras comerciais. Dessa forma, ambas as cadeias se originam da mesma espécie, mas as aves são trabalhadas geneticamente em duas cadeias independentes, buscando produtos comerciais e finais distintos (frangos de corte e poedeiras comerciais).

Conforme informado, os Ativos-Alvo atuam apenas na criação de pintos de um dia de frangos de corte, e não se destinam à criação de aves poedeiras comerciais.

Assim, para fins da Operação Proposta, serão apresentadas informações de mercado considerando apenas a cadeia de frango de corte.

---

<sup>6</sup> Ato de Concentração nº 08700.004019/2025-14 (Companhia de Alimentos Do Nordeste Cialne E Granja São José Ltda.)

<sup>7</sup> Conforme Parecer nº 271/2023/CGAA5/SGA1/SG: “apesar de a produção e comercialização de ovos (de galinha) ser a atividade principal de ambas as Requerentes, haveria pouca sobreposição horizontal considerando os estados de atuação das Requerentes, uma vez que o Grupo Faria possui unidades produtivas em Santa Catarina, Paraná, Tocantins, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso e Espírito Santo, enquanto o Grupo Katayama possui unidade produtiva apenas no estado de São Paulo” (Doc. SEI nº 1259066).

<sup>8</sup> Atos de Concentração nº 08700.004019/2025-14 (Companhia de Alimentos Do Nordeste Cialne E Granja São José Ltda.); nº 08700.003432/2022-19 (Pluma Genetics Ltda. e Hendrix Genetics Ltda.); nº 08700.002227/2020-66 (Vibra Agroindustrial S.A. e Somave Agroindustrial Ltda); nº 08700.004702/2019-03 (Tyson Foods, Inc. e Vibra Agroindustrial S.A.).

### Dimensão geográfica

No que se refere à dimensão geográfica, o Cade entendeu em precedentes que o mercado relevante para aquisição de frangos para abate é definido pela distância que um abatedouro está disposto a percorrer na busca por um novo fornecedor de animais para abate no evento de um aumento significativo e não transitório de preços (ou a distância máxima que os criadores estariam dispostos a percorrer para buscar um novo comprador se os preços caíssem a um patamar não competitivo). Nesse sentido, o mercado pode ser definido por raios de abrangência, sendo que o Cade já entendeu que o mercado de aquisição de frangos para o abate teria um raio de 150 km ou abrangência estadual.

De toda forma, diante da ausência de impactos relevantes decorrentes da Operação Proposta, as Requerentes apresentarão as informações relevantes considerando a abrangência estadual do referido mercado.

### **III. Mercado de aquisição de frangos para abate**

#### Dimensão produto

Ao analisar o mercado relevante de abate de animais, o Cade considera existir segmentação por tipo de proteína animal (i.e., aves, bovinos, suínos)<sup>9</sup>. Isso porque os precedentes da autoridade indicam que não há possibilidade de substituição de diferentes espécies para abate (p. ex., porcos, gado, galinhas, perus, ovelhas), nem do ponto de vista da oferta (não há rivalidade efetiva entre os criadores de animais das diferentes espécies e de seus processos de reprodução), nem da demanda (os matadouros exigem diferentes espécies de animais para abate, dependendo dos produtos que serão oferecidos a partir dessas matérias-primas).

Portanto, no presente caso, apenas o mercado de frangos para abate é pertinente ao objeto da Operação Proposta.

#### Dimensão geográfica

Em casos anteriores, o Cade entendeu que o mercado relevante, sob a ótica geográfica, para aquisição de frangos para abate pode ser definido pela distância que um matadouro está disposto a percorrer na busca por um novo fornecedor de animais para abate no evento de um aumento significativo e não transitório de preços (ou a distância máxima que os criadores de animal estariam dispostos a percorrer para buscar um novo comprador se os preços caíssem a um patamar não competitivo).

O mercado pode ser então definido por raios de abrangência. O Cade tem entendido<sup>10</sup> que o mercado de aquisição de frangos para o abate teria um raio de 150 km ou abrangência estadual.

---

<sup>9</sup> Vide Atos de Concentração nº 08700.003432/2022-19 (Pluma Genetics Ltda. e Hendrix Genetics Ltda.); nº 08700.002227/2020-66 (Vibra Agroindustrial S.A. e Somave Agroindustrial Ltda); nº 08700.004702/2019-03 (Tyson Foods, Inc. e Vibra Agroindustrial S.A.).

<sup>10</sup> Ato de Concentração nº 08700.008009/2014-97 (JBS S.A.; Tyson Foods, Inc. e Tyson do Brasil Alimentos Ltda.).

De toda forma, diante da ausência de impactos relevantes decorrentes da Operação Proposta, as Requerentes apresentarão as informações relevantes considerando a abrangência estadual do referido mercado.

#### **IV. Mercado de fabricação de rações animais (ração para frango de corte)**

##### Dimensão produto

O mercado de fabricação de rações animais, na dimensão produto, é segmentado nos precedentes do Cade<sup>11</sup> por espécie animal, pois não há substitutibilidade entre diferentes tipos de rações pelo lado da demanda, na medida em que cada espécie de animal tem necessidades nutricionais específicas. Assim, o mercado de rações pode ser segmentado em: ração para suínos; ração para gado leiteiro; ração para gado de corte; ração para frangos de corte; ração para aves em geral; ração para coelhos; ração para equinos; ração para ovelhas e cabras; rações para peixes; ração para pet; etc.

Considerando o escopo da Operação Proposta, apresentam-se informações em relação às atividades de fabricação de rações para frangos de corte.

##### Dimensão geográfica

Na dimensão geográfica, o mercado de fabricação de rações animais é definido como nacional.

---

<sup>11</sup> Atos de Concentração nº 08700.013074/2025-97 (Somave Agroindustrial Ltda., Sanimax Ltd. e outros); nº 08700.004181/2024-43 (Seara Alimentos Ltda. e Agro Alfa Indústria e Comércio Ltda.); nº 08700.000859/2024-19 (Baxi Foods Ltda. e Louis Dreyfus Company Brasil S.A.), nº 08700.001600/2019-28 (Alltech do Brasil Agroindustrial Ltda. e Guabi Nutrição e Saúde Animal S.A.), nº 08700.003097/2019-45 (Cargill Alimentos Ltda. e Becker's Indústria de Nutrição Animal Ltda.), nº 08700.006678/2016-96 (InVivo Nutrição e Saúde Animal Ltda.), nº 08012.001236/2009-82 (Socil Eivalis Nutrição Animal Indústria e Comércio Ltda. e Cargill Nutrição Animal Ltda).

## ETAPA VI - ESTRUTURA DE OFERTA

VI.1. Apresente uma estimativa da dimensão total do(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, no ano fiscal anterior à operação. Obs: Para estimativa de mercado nacional, considere: produção total do produto/serviço no Brasil + importações – exportações.

VI.2. Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações para cada uma das Requerentes diretamente envolvidas na operação, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.

VI.3. Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações das demais empresas integrantes dos respectivos grupos econômicos, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.

VI.4. Apresente uma estimativa das participações de mercado, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, de todos os concorrentes (incluindo importadores) que detenham pelo menos 5% do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. A partir dessas informações, forneça uma estimativa do HHI antes e após a concentração, bem como a diferença entre os dois ( $\Delta$ HHI).

VI.5. Apresente nome, endereço completo, números de telefone e fax, e sítio eletrônico dos 5 (cinco) principais concorrentes identificados no item VI.4, para todos os mercados relevantes definidos no item V.5.

VI.6. Apresente uma estimativa do valor e volume totais das importações relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificados no item V.5, informando também:

- a) o valor, volume e as proporções de tais importações provenientes das Requerentes;
- b) a existência de barreiras tarifárias, regulatórias ou de qualquer natureza, que possam afetar essas importações. Em caso afirmativo, explicar em que medida tais barreiras interferem nas condições de importação do(s) produtos(s) e se são de caráter permanente ou temporário (nesse último caso, apresentar o período de validade de tais barreiras);
- c) uma estimativa da medida em que os custos de transporte e outros custos afetam essas importações.

VI.7. Identifique todas as associações comerciais a que pertencem as Requerentes, no Brasil, relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, com endereço completo, sítio na Internet, nome de contato e respectivo cargo, números de telefone e fax, e endereço eletrônico.

A Operação Proposta envolve as seguintes sobreposições horizontais e integrações verticais:

- (i) sobreposição horizontal na produção de ovos férteis (frangos de corte);
- (ii) sobreposição horizontal na comercialização de aves para abate;
- (iii) integração vertical entre as atividades de produção de ovos férteis (frangos de corte) dos Ativos-Alvo e as atividades de comercialização de aves para abate do Grupo J&F;



- (iv) integração vertical entre as atividades de comercialização de aves para abate dos Ativos-Alvo e as atividades de aquisição de frangos para abate do Grupo J&F; e
- (v) integração vertical entre as atividades de fabricação de rações animais do Grupo J&F e as atividades de comercialização de aves para abate dos Ativos-Alvo.

A seguir serão apresentadas as melhores estimativas de participação de mercado das Requerentes nos potenciais segmentos afetados pela Operação Proposta.

**Mercados em que há sobreposições horizontais**

(a) Mercado de produção de ovos férteis (frangos de corte)

**Tabela 7**

Mercado de produção de ovos férteis incubáveis de galinha | Brasil | 2025

EMPRESA	FATURAMENTO BRUTO (R\$ MILHÕES)	%	VOLUME (MILHÕES DE OVOS)	%
Grupo J&F	[Acesso Restrito à Compradora]	[10-20%] [Acesso Restrito à Compradora]	[Acesso Restrito à Compradora] <sup>2</sup>	[10-20%] [Acesso Restrito à Compradora]
Ativos-Alvo	[Acesso Restrito à Vendedora]	[0-10%] [Acesso Restrito à Vendedora]	[Acesso Restrito à Vendedora] <sup>3</sup>	[0-10%] [Acesso Restrito à Vendedora]
Combinado	[Acesso Restrito ao Cade]	[10-20%] [Acesso Restrito ao Cade]	[Acesso Restrito ao Cade]	[10-20%] [Acesso Restrito ao Cade]
<b>Mercado Total</b>	<b>23.870<sup>1</sup></b>	<b>100%</b>	<b>9744<sup>4</sup></b>	<b>100%</b>

Fonte/Metodologia:

<sup>1</sup> Cálculo do faturamento com base no preço de mercado nacional para venda de ovos férteis (preço de referência de R\$ 2,45/ovo, de acordo com o relatório da “Safras & Mercado”, publicação do dia 30/12/2025).

<sup>2</sup> Volume de ovos calculado considerando estimativas de mercado de 182 ovos por ave.

<sup>3</sup> Capacidade produtiva total da Granja Ipiquã.

<sup>4</sup> Volume total calculado com base nas informações de produção anual de pintos de corte, no Brasil, em 2025 (produção média diária nos primeiros onze meses projetada para os 365 dias do ano), e taxa de eclosão no referido ano (75,46%), de acordo com a APINCO (Desempenho da Avicultura de Corte – novembro de 2025).

**Tabela 8**

Mercado de produção de ovos férteis incubáveis de galinha | São Paulo | 2025

EMPRESA	FATURAMENTO BRUTO (R\$ MILHÕES)	%	VOLUME (MILHÕES DE OVOS)	%
Grupo J&F	[Acesso Restrito à Compradora]	[10-20%] [Acesso Restrito à Compradora]	[Acesso Restrito à Compradora] <sup>2</sup>	[10-20%] [Acesso Restrito à Compradora]
Ativos-Alvo	[Acesso Restrito à Vendedora]	[0-10%] [Acesso Restrito à Vendedora]	[Acesso Restrito à Vendedora] <sup>3</sup>	[0-10%] [Acesso Restrito à Vendedora]



Combinado	[Acesso Restrito ao Cade]	[10-20%] [Acesso Restrito ao Cade]	[Acesso Restrito ao Cade]	[10-20%] [Acesso Restrito ao Cade]
<b>Mercado Total</b>	2.7201 <sup>1</sup>	100%	1.107 <sup>4</sup>	100%

Fonte/Metodologia:

<sup>1</sup> Cálculo do faturamento com base no preço de mercado nacional para venda de ovos férteis (preço de referência de R\$ 2,45/ovo, de acordo com o relatório da “Safras & Mercado”, publicação do dia 30/12/2025).

<sup>2</sup> Volume de ovos calculado considerando estimativas de mercado de 182 ovos por ave.

<sup>3</sup> Capacidade produtiva total da Granja Ipiquã.

<sup>4</sup> Volume total calculado com base nas informações de produção anual de pintos de corte, no Brasil, em 2025 (produção média diária nos primeiros onze meses projetada para os 365 dias do ano), e taxa de eclosão no referido ano (75,46%), de acordo com a APINCO (Desempenho da Avicultura de Corte – novembro de 2025).

Conforme visto na seção V.5 deste Formulário, o mercado de produção e comercialização de ovos férteis incubáveis de galinha é comumente analisado sob a ótica geográfica nacional. Na referida dimensão – e também no cenário mais restrito de mercado relevante sob a ótica estadual (Estado de São Paulo) – a participação de mercado combinada do Grupo J&F e dos Ativos-Alvo, em 2025, é inferior ao patamar de 20% e, dentro desse contexto, não suscita qualquer preocupação concorrencial.

(b) Mercado de comercialização de aves para abate

**Tabela 9**

Mercado de comercialização de aves destinadas ao abate (frangos de corte) | São Paulo | 2025

EMPRESA	FATURAMENTO BRUTO (R\$ MILHÕES)	%	NÚMERO (MILHÕES DE CABEÇAS)	%
Grupo J&F	[Acesso Restrito à Compradora]	[10-20%] [Acesso Restrito à Compradora]	[Acesso Restrito à Compradora] <sup>2</sup>	[10-20%] [Acesso Restrito à Compradora]
Ativos-Alvo	[Acesso Restrito à Vendedora]	[0-10%] [Acesso Restrito à Vendedora]	[Acesso Restrito à Vendedora] <sup>3</sup>	[0-10%] [Acesso Restrito à Vendedora]
Combinado	[Acesso Restrito ao Cade]	[10-20%] [Acesso Restrito ao Cade]	[Acesso Restrito ao Cade]	[10-20%] [Acesso Restrito ao Cade]
<b>Mercado Total</b>	3.008,05 <sup>1</sup>	100%	835,6 <sup>4</sup>	100%

Fonte/Metodologia:

<sup>1</sup> Cálculo do faturamento com base no preço de mercado no Estado de São Paulo para venda de pintos de corte (preço de referência de R\$ 3,60/cab, de acordo com o relatório da “Safras & Mercado”, publicação do dia 30/12/2025).

<sup>2</sup> Número de cabeças estimado considerando estimativas de alocação média 13,5 pintos de um dia por m<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Capacidade produtiva total do Sítio Céu Azul.

<sup>4</sup> Volume total calculado com base nas informações de produção anual de pintos de corte, em São Paulo, em 2025 (projeção do volume total de 2025 considerando a média dos últimos 11 meses para cálculo do volume do mês de dezembro), de acordo com a APINCO (Desempenho da Avicultura de Corte – novembro de 2025).

No que toca ao mercado de comercialização de aves destinadas ao abate (frangos de corte), a participação de mercado combinada do Grupo J&F e dos Ativos-Alvo, considerando ao Estado de São Paulo, em 2025, é inferior ao patamar de 20% e, dentro desse contexto, não suscita qualquer preocupação concorrencial.



### Mercados em que há integrações verticais

(a) *atividades de produção de ovos férteis (frangos de corte) dos Ativos-Alvo → atividades de comercialização de aves para abate do Grupo J&F*

Conforme os dados apresentados na seção anterior, a participação dos Ativos-Alvo no mercado de produção de ovos férteis (frangos de corte) é de cerca de [0-10%] [**Acesso Restrito à Vendedora**] (em termos de faturamento e volume) no âmbito nacional, e de cerca de [0-10%] [**Acesso Restrito à Vendedora**] (em termos de faturamento e volume) no Estado de São Paulo. Por outro lado, a participação de mercado do Grupo J&F no segmento de comercialização de aves para abate, no Estado de São Paulo, não ultrapassa o patamar de [10-20%] [**Acesso Restrito à Compradora**] (em termos de faturamento e volume).

Assim, as participações de ambas as Requerentes estão, em qualquer cenário, abaixo de 30% afastando qualquer possibilidade de fechamento de mercado.

(b) *atividades de comercialização de aves para abate dos Ativos-Alvo → atividades de aquisição de frangos para abate do Grupo J&F*

**Tabela 10**

Mercado de aquisição de frangos para abate | São Paulo | 2025

<b>EMPRESA</b>	<b>NÚMERO (MILHÕES CABEÇAS ABATIDAS)</b>	<b>%</b>
Grupo J&F	[ <b>Acesso Restrito à Compradora</b> ]	[20-30%] [ <b>Acesso Restrito à Compradora</b> ]
<b>Mercado Total</b>	<b>729</b>	<b>100%</b>

Fonte/Metodologia: Dados obtidos junto ao IBGE

Conforme dados apresentados na seção anterior, por um lado, a participação dos Ativos-Alvo no segmento de comercialização de aves para abate é de cerca de [0-10%] [**Acesso Restrito à Vendedora**] (em termos de faturamento e volume), no Estado de São Paulo. Por outro lado, consoante os dados de mercado constantes na tabela acima, a participação de mercado do Grupo J&F no segmento de aquisição de frangos para abate no Estado de São Paulo, em 2025, é de [20-30%] [**Acesso Restrito à Compradora**].

Assim, tendo em vista que as participações das Requerentes nos respectivos mercados de atuação não ultrapassam o patamar de 30%, a potencial integração vertical mencionada tampouco gera quaisquer preocupações concorrenciais.



(c) atividades de fabricação de rações animais do Grupo J&F → atividades de comercialização de aves para abate dos Ativos-Alvo

Tabela 11

Mercado de fabricação de rações animais (ração para frango de corte) | Brasil | 2025

EMPRESA	VOLUME PRODUZIDO (T)	%
Grupo J&F	[Acesso Restrito à Compradora]	[0-10%] [Acesso Restrito à Compradora]
<b>Mercado Total</b>	<b>37.900.000</b>	<b>100%</b>

Fonte/Metodologia: Boletim Informativo Sindirações – Dezembro de 2025.<sup>12</sup>

Por fim, a participação de mercado do Grupo J&F no segmento de fabricação de rações animais no Brasil, em 2025, não chega a [0-10%] [Acesso Restrito à Compradora]. Por outro lado, como já visto, a participação dos Ativos-Alvo no segmento de comercialização de aves para abate é de aproximadamente [0-10%] [Acesso Restrito à Vendedora] (em termos de faturamento e volume), no Estado de São Paulo.

Assim, as participações das Requerentes nos referidos mercados são bastante inferiores a 30%, de modo que eventuais integrações verticais resultantes da Operação Proposta não são capazes de gerar quaisquer preocupações concorrenciais.

### Conclusão

Conforme demonstrado acima, a Operação Proposta não desperta preocupações anticoncorrenciais, uma vez que:

- (i) a participação de mercado combinada do Grupo J&F e dos Ativos-Alvo no segmento de **produção de ovos férteis (frangos de corte)** não ultrapassa o patamar de 20% (vinte por cento);
- (ii) também a participação de mercado combinada do Grupo J&F e dos Ativos-Alvo no segmento de **comercialização de aves para abate** é inferior a 20% (vinte por cento), sendo que, atualmente, a capacidade do Ativo-Alvo já está arrendada para a Seara; e
- (iii) no que toca às potenciais relações verticais, a Operação Proposta representaria apenas o reforço de integrações verticais de baixa representatividade, envolvendo participações de mercado inferiores ao patamar de 30% em todos os mercados relevantes verticalmente integrados.

<sup>12</sup> Disponível em: [https://sindiracoes.org.br/wp-content/uploads/2025/12/boletim\\_informativo\\_setor\\_dez2025\\_port\\_sindiracoes.pdf](https://sindiracoes.org.br/wp-content/uploads/2025/12/boletim_informativo_setor_dez2025_port_sindiracoes.pdf). Acesso em: 23.01.2026.

## ETAPA VII - OBSERVAÇÕES FINAIS

VII.1. Apresente quaisquer outros comentários ou informações que julgue relevantes para a análise da presente operação.

Diante do quanto aqui exposto, resta demonstrado que a Operação Proposta é incapaz de suscitar preocupações concorrenciais.

Nesse sentido, e em vista de sua simplicidade sob a ótica concorrencial, os Requerentes, respeitosamente, solicitam que a Operação seja conhecida e analisada sob o Procedimento Sumário, conforme disposto nos artigos 5º, 6º e 8º, III e IV, da Resolução Cade nº 33/2022, e aprovada sem restrições pela SG/Cade, nos termos da Lei nº 12.529/2011.

### **Acesso Restrito**

De acordo com o pedido de confidencialidade feito na petição de encaminhamento desta notificação, as informações destacadas em [cinza] na versão de acesso restrito deste Formulário de Notificação e os documentos anexados a ele como Apartados de Acesso Restrito nº 01 a 06, devem ser devidamente mantidas como tal, nos termos do artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, artigos 5º, § 2º e 6º, I, do Decreto nº 7.724/2012 e do artigo 52, IV, VI, VII, VIII, e XIV, do RiCade, tendo em vista a natureza confidencial e sensível e os prejuízos que poderiam decorrer de sua divulgação a terceiros.

Como estabelecido no artigo 52, do Regimento Interno do Cade, a única diferença entre a versão pública e de acesso restrito do presente Formulário de Notificação é a exclusão, na versão pública, das informações destacadas em cinza na versão de acesso restrito.

### **Outras formalidades**

Por fim, na forma do artigo 110, § 3º, do RiCade, cada uma dos Requerentes declara que, no seu melhor conhecimento, (i) as informações submetidas são, tanto quanto conhecem, verdadeiras e corretas no que diz respeito a si próprias; (ii) todos os documentos e respectivas cópias anexadas são autênticas ou cópias verdadeiras das versões originais; e (iii) todas as estimativas apresentadas foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis à época da elaboração deste Formulário de Notificação.

\*\*\*